



EDITAL N. 029, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

### T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se público o Balancete Financeiro referente ao mês de Novembro do exercício de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**(Assinado Eletronicamente)**  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 033ae41f-5a60-4129-8d2c-a71f246e8ed9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 033ae41f-5a60-4129-8d2c-a71f246e8ed9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

EDITAL N. 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, torna-se público o Balancete Financeiro referente ao mês de Dezembro do exercício de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

EDITAL N. 029, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, torna-se público o Balancete Financeiro referente ao mês de Novembro do exercício de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA**

---

DECRETO LEGISLATIVO 001/2024

“QUE APRECIA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, JOHNY ALVES MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Gestão do Senhor: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, referente ao Exercício de 2022.

Artigo 2º - Processo nº 8.919-2/2022 TCE-MT, (81.970-0/2021, 54.887-1/2023 e 81.969-7/2021 – apensos) que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, relativas ao exercício de 2022, Sobre os quais o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu o PARECER PRÉVIO Nº 127/2023 – PP FAVORAVEL A APROVAÇÃO DE REFERIDAS CONTAS em concordância com o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS que emitiu O PARECER nº 6.174/2023, FAVORAVEL A APROVAÇÃO DE REFERIDAS CONTAS.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 29 de Janeiro de 2024.

**JOHNY ALVES MENDES**

**PRESIDENTE**

PORTARIA N.109/2024/GAPRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.